



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 29/2025 - CONSUP/IFRN

19 de março de 2025

Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-2024 no âmbito do IFRN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 28 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº [23421.000897.2025-82](#), de 12 de fevereiro de 2025 ;

R E S O L V E:

APROVAR, conforme anexo, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ/2024 da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do CONSUP
(Decreto Presidencial, de 20/12/2024, publicada no DOU de 20/12/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Relatório PGMQ 2024 (anexado em 19/03/2025 15:36:23)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 19/03/2025 16:40:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 856007

Código de Autenticação: b2255a2345



PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

PGMQ
2024



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Estrutura do PGMQ

Figura 02 – Avaliação externa

Figura 03 – Grupos de feedback

Figura 04 – Críticas quanto à abordagem da auditoria

Quadro 01 – Indicadores gerenciais da AUDGE

Quadro 02 – Critérios de análise do feedback

Quadro 03 – Pontos de melhorias detectados no feedback de gestores e auditores

Quadro 04 – Oportunidades de melhorias e fragilidades

LISTA DE ABREVIACOES

AUDGE – Auditoria Geral

CCCI – Comisso de Coordenao de Controle Interno

CGU – Controladoria-Geral da Unio

CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno

CONSUP – Conselho Superior

COSINF – Coordenao de Sistemas de Informao

DIGTI – Diretoria de Gesto de Tecnologia da Informao

ENAP – Escola Nacional de Administrao Pblica

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

IFRN - Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia do Rio Grande do Norte

IIA – Instituto dos Auditores Internos

KPA – *Key process areas*

LI – Levantamento de Informaoes

MOT – Manual de Orientaoes Tcnicas

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gesto e Melhoria da Qualidade

QA – *Quality Assessment*

RAINT – Relatrio Anual de Atividades de Auditoria Interna

RT – Referencial Tcnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SUAP – Sistema Unificado de Administrao pblica

TCU – Tribunal de Contas da Unio

UAIG – Unidade de auditoria interna governamental

SUMÁRIO

1	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	4
2	ESCOPO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PGMQ	8
3	RESULTADOS	9
4	NÍVEL DE CAPACIDADE DA AUDGE	18
5	ANÁLISE DOS RESULTADOS	20
6	CAPACITAÇÃO	23
7	CONCLUSÕES	24
	REFERÊNCIAS	25

1 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A atividade de auditoria interna governamental está passando por profunda transformação no contexto do Poder Executivo Federal, em grande parte decorrente da edição da Instrução Normativa CGU nº 03/2017, quando previu o alinhamento dos serviços de auditoria às normas e práticas já reconhecidas internacionalmente. Essa mudança tenta acompanhar as alterações que também ocorrem na Administração Pública brasileira.

Embora o processo de convergência ainda esteja em construção, já é possível visualizar mudanças que atualizam e modernizam a atividade, por exemplo: a ampliação da atuação dos serviços prestados (em especial, os serviços de consultoria), a atualização no conceito da atividade, bem como a definição de forma mais clara a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da governança, dos controles internos e da gestão de riscos institucional.

Ainda nesse movimento de convergência, a qualidade e melhoria contínua é pautada no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (RT) como princípio fundamental para a prática da atividade (CGU, 2017a).

O RT estabeleceu que todas as unidades de auditoria internas devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas (CGU, 2017a).

Em outras palavras, o referido programa deve avaliar tanto no nível de trabalhos individuais (ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, por exemplo), como também no nível mais amplo da atividade de auditoria (gerenciamento da Auditoria Geral - AUDGE).

De acordo o RT, “a gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas” (CGU, 2017a, p. 21). Por essa razão, a referida norma salienta que a gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores, sob a liderança do responsável pela unidade de auditoria interna, no caso, o Chefe da Auditoria Geral.

No âmbito do IFRN, a Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN estabeleceu a criação do PGMQ na Auditoria Geral, visando avaliar o alcance do propósito da atividade

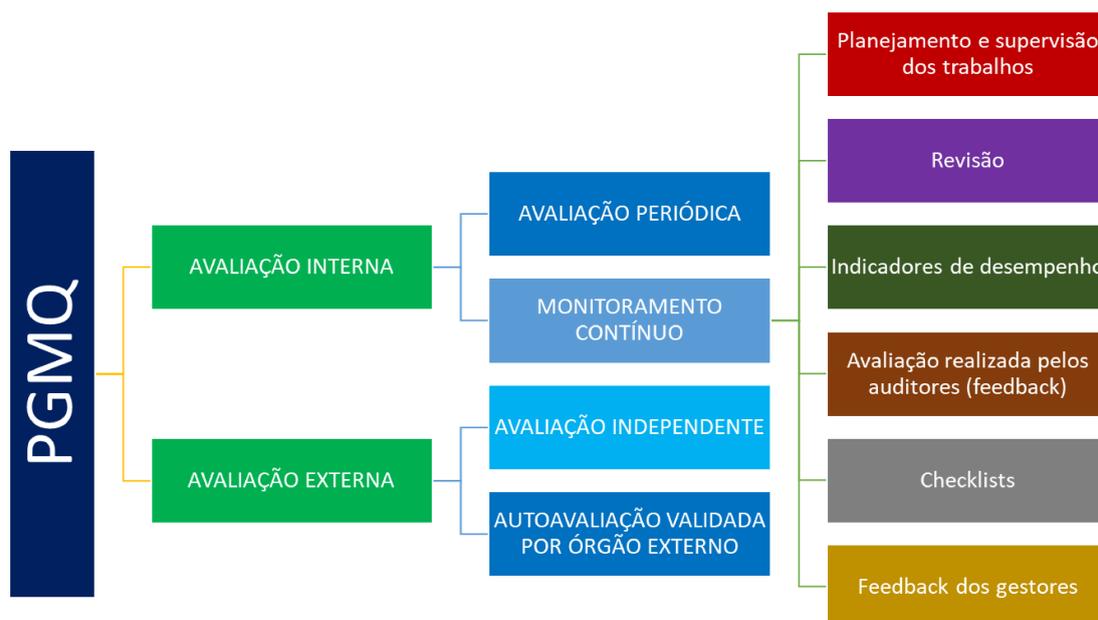
da auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com as normas aplicáveis e a conduta dos auditores.

Após a edição da regulamentação interna, o processo de implantação ocorreu inicialmente com o planejamento das ações a serem realizadas no PGMQ, a definição da equipe responsável pelo programa a cada PAINT, a apresentação do projeto piloto aos auditores e orientações quanto ao funcionamento e regras atinentes ao referido programa.

Além disso, as atividades do programa foram incluídas nos planejamentos anuais de forma gradativa, a fim de garantir a adaptação das rotinas da unidade as novas exigências normativas.

A estrutura do PGMQ abrange dois grupos de atividades, a saber: avaliação interna e avaliação externa. A figura 01 demonstra visualmente a arquitetura básica do PGMQ na AUDGE.

Figura 01 – Estrutura do PGMQ



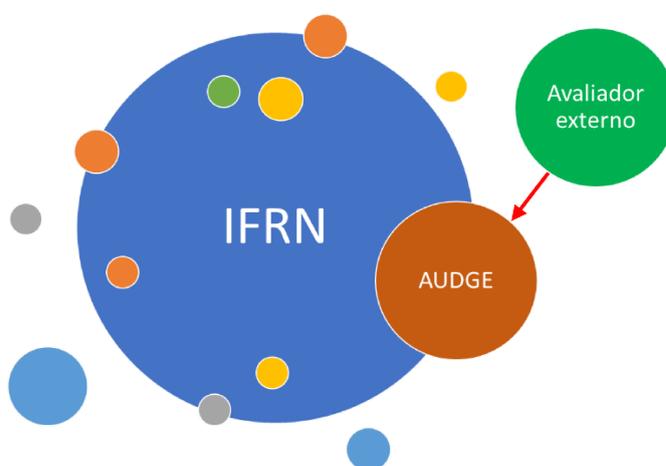
Fonte: elaboração própria

A avaliação interna contempla o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas. O monitoramento engloba as seguintes atividades: implantação e análise de indicadores de desempenho; coleta e análise do feedback da alta administração e partes interessadas; avaliação realizada pelos auditores após a conclusão dos trabalhos (feedback

dos auditores); revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria; planejamento e supervisão dos trabalhos; e utilização de listas de verificação. Já as avaliações periódicas são também denominadas autoavaliações, que são executadas pela própria Auditoria Geral do IFRN, a fim de avaliar os resultados dos seus próprios trabalhos.

A avaliação externa tem o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDGE e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. A referida avaliação pode ser visualizada na figura 02:

Figura 02 – Avaliação externa



Fonte: elaboração própria.

As avaliações externas, no PGMQ, são as executadas por atores externos ao IFRN ou por autoavaliações validadas por agentes externos (profissional ou organização qualificados e independentes). Os principais exemplos são: as firmas de auditoria independentes, alguma unidade do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal (unidades descentralizadas da Controladoria-Geral da União - CGU) e outras unidades de auditoria interna governamental (UAIG).

Tendo em vista que este capítulo tem como objetivo apresentar uma breve introdução sobre o PGMQ, utilizando-se de uma contextualização e resumo sobre os aspectos mais relevantes, a AUDGE apresentará, nos próximos capítulos, os resultados do programa referente ao exercício 2023.

O relato das atividades desenvolvidas decorre da determinação contida no artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN. A referida norma dispõe que os resultados

devem ser reportados anualmente ao Conselho Superior (CONSUP), contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- b) o nível de capacidade da Auditoria Geral, conforme Modelo IA-CM;
- c) as oportunidades de melhoria identificadas;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;
- e) os planos de ação corretiva, se for o caso;
- f) o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Este relatório é um documento formal, utilizado para o reporte anual, tendo como principal destinatário o Conselho Superior (CONSUP). No entanto, é importante destacar que as informações contidas no presente documento podem ser utilizadas pelas demais partes interessadas, tais como gestores, órgãos de controle e a própria sociedade.

Em conformidade com o artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, a estrutura do presente documento está organizada em capítulos, tópicos e subtópicos, para apresentar os resultados do PGMQ, contemplando as seguintes informações: o escopo e frequência das atividades do PGMQ; os resultados do monitoramento contínuo e autoavaliação; algumas considerações sobre a avaliação externa e o nível de capacidade da Auditoria Geral; a análise dos dados, com foco nos pontos de melhoria e fragilidades, apresentando o plano de ação corretiva e o andamento das ações de melhoria; as ações de capacitação realizadas e, por fim, as conclusões.

Sendo assim, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024, a Auditoria Geral do IFRN vem apresentar o resultado do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) referente ao exercício 2024.

2 - ESCOPO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PGMQ

Conforme preceitua o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (RT), o escopo do programa contempla toda a atividade de auditoria interna executada pela Auditoria Geral, desde seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

As autoavaliações serão realizadas anualmente, com previsão para que ocorram ao final do ano de cada exercício ou, quando impossível por inviabilidade operacional devidamente justificada, no primeiro semestre do exercício subsequente. Já avaliações externas ocorrerão, no mínimo, uma vez a cada cinco anos. O monitoramento contínuo ocorrerá durante o exercício de forma contínua durante a vigência do PAINT.

Em suma, o PGMQ utiliza tanto atividades periódicas (avaliação externa e autoavaliações) quanto atividades contínuas (monitoramento contínuo).

No ano de 2024, as atividades de monitoramento contínuo ocorreram de forma contínua e dentro do exercício de vigência do PAINT. No segundo semestre do mesmo ano, a autoavaliação ou avaliação periódica foi realizada para efetuar a avaliação da qualidade e identificação de oportunidades de melhoria nos serviços de auditoria, o que será descrito no tópico 3.2.

No tocante à avaliação externa, o RT, ao estabelecer que a realização dessa atividade pode ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, permitiu que a Auditoria Geral tenha autonomia para definir a forma, periodicidade e os requisitos a serem utilizados.

Em razão dessa permissão, optou-se por não realizar a avaliação externa, tendo em vista que o foco está na implantação do PGMQ nos primeiros anos e consolidação das atividades, sendo inoportuno utilizar essa ferramenta nesse momento.

3 RESULTADOS

Após a contextualização do PGMQ e a descrição do escopo e frequência das atividades, passa-se para a apresentação da descrição das atividades executadas e seus resultados.

O presente capítulo está dividido em três partes, englobando os seguintes assuntos: o monitoramento contínuo, autoavaliação e avaliação externa.

3.1 MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo abrange todas as atividades de periodicidade contínua que foram executadas no exercício de 2024. Nesse tópico são apresentadas a descrição das atividades e resultados gerais. Ressaltando que os pontos de melhorias e fragilidades são abordados no capítulo 5.

3.1.1 Planejamento dos trabalhos:

Na operacionalização dos trabalhos de auditoria (avaliação e consultoria), a primeira etapa é o planejamento dos trabalhos. Nessa etapa, os auditores realizam pesquisas documental e bibliográfica, executam testes, avaliam riscos e controles, definem critérios, cronograma de atividades e técnicas, bem como elaboram a matriz de planejamento.

Em razão disso, todo o trabalho previsto no PAINT/2024 possui carga horária apta a garantir o planejamento dos trabalhos, de acordo com os padrões mínimos de qualidade.

A ação previa carga horária e período de realização, sem impedir a possibilidade de revisão do planejamento durante a execução do trabalho, conforme permissão contida nas normas de auditoria.

Todas as equipes apresentaram o programa de auditoria ou termo de compromisso (quando cabível nas consultorias) pertinente ao planejamento dos trabalhos que foram finalizados no exercício de 2024.

3.1.2 Supervisão dos trabalhos

A Chefe da Auditoria Geral tem a responsabilidade geral pela supervisão dos trabalhos de auditoria, sendo possível a delegação. Essa atividade no PGMQ é exercida durante todo o trabalho, desde o planejamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Esse acompanhamento dos trabalhos realizado no exercício de 2024 ocorreu, principalmente, nos seguintes formatos:

- a) Geralmente, por meio de reuniões programadas (mensais ou quinzenais) com as equipes dos núcleos;
- b) Excepcionalmente, por meio de reuniões específicas com auditores ou gestores, conforme a necessidade (reporte, orientação, entre outros); e
- c) Após a conclusão dos programas de auditoria e relatórios, para fins de análise e revisão dos trabalhos, bem como divulgação e publicação.

A análise dos relatórios é uma atividade assíncrona, porém as reuniões de supervisão acontecem de forma síncrona, sendo possível ocorrer no formato on-line ou presencial, a depender da situação.

3.1.3 Revisão dos trabalhos

A atividade de revisão, no PGMQ, possui duas vertentes: a primeira, refere-se a revisão realizada pela própria equipe durante a execução dos trabalhos, do planejamento a comunicação dos resultados; a segunda, trata-se da atuação do revisor (auditor que não participa da execução dos trabalhos), o qual é designado pela chefia no momento da elaboração do PAINT para analisar a documentação produzida pela equipe de auditores e propor correções e/ou melhorias ao trabalho, quando necessário. A indicação pode ser visualizada no mesmo quadro que relaciona as ações a serem executadas no exercício.

Quanto ao momento de sua realização, a atividade realizada pelo revisor ocorre depois da conclusão do relatório prévio, quando as equipes de auditores encaminham o documento para revisão. Após o relatório revisado, as equipes levam em consideração as sugestões de melhoria, realizam os ajustes e elaboram o relatório definitivo.

Todos os trabalhos de auditoria finalizados no exercício 2024 foram revisados. Convém lembrar que, além da revisão, os relatórios de auditoria também passam pela supervisão da chefia, conforme descrito no subtópico 3.1.2.

3.1.4 Checklists

O Checklist (traduzido para o português como lista de verificação) é o instrumento de controle que auxilia o auditor nos processos de avaliação, a fim de garantir que nada de importante seja esquecido.

No caso, as listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos durante a vigência do PAINT/2024.

3.1.5 Estabelecimento de indicadores gerenciais

O Manual de Orientações Técnicas da CGU - MOT (2017b) esclarece que os indicadores são números, percentagem ou razão que medem um aspecto da unidade de auditoria interna, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Para estabelecer os indicadores de desempenho, o referido MOT orienta que

...devem ser consideradas, entre outras, as seguintes necessidades de abordagem:

- a) o desempenho da UAIG em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna;
 - b) o grau de atendimento às recomendações emitidas pela UAIG;
 - c) a eficiência da força de trabalho alocada à UAIG, considerados a quantidade e a relevância dos trabalhos realizados e os benefícios deles decorrentes.
- (CGU, 2017b, p.45).

No Quadro 01 estão relacionados os indicadores utilizados, atualmente, no gerenciamento da atividade de auditoria interna no IFRN, bem como sua forma de aferição, explicação e resultado:

Quadro 01 – Indicadores gerenciais da AUDGE

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	EXPLICAÇÃO	RESULTADO
Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria	HH Alocado ao PAINT / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINT (categorias: serviços de auditoria e monitoramento de recomendações) – <i>apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG</i> –	59,70%

Eficácia das recomendações	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão – <i>apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas</i> –	42,35%
-----------------------------------	---	--	--------

Fonte: Elaboração própria.

Para a implantação plena e monitoramento de novos indicadores, será necessário reajustar rotinas de trabalho para que a alimentação dos indicadores ocorra de forma ágil e tempestiva. Além disso, a alteração do planejamento estratégico da Auditoria Geral do IFRN, deverá incluir objetivos e metas para nortear a análise dos resultados dos indicadores e demais atividades do programa de gestão e melhoria da qualidade da AUDGE.

Conforme anexo 2, várias ações estão em andamento (inclusive a alteração do planejamento estratégico) para realizar adequação das rotinas da AUDGE e permitir a coleta adequada dos dados e aferição dos indicadores.

Não obstante a ausência de objetivos e metas definidos em planejamento estratégico para uma adequada análise dos resultados, foi possível visualizar que a taxa proporcional de recomendações pendentes de implementação se demonstra alta e deve ser levada em consideração na comunicação dos resultados da unidade de auditoria interna do IFRN.

Por outro lado, o indicador de alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria deve ser levado em consideração na elaboração do PAINT, a fim de justificar a inclusão ou diminuição das ações planejadas.

3.1.6 Feedback

Tendo em vista que a principal missão da auditoria interna é adicionar valor à gestão, a análise do *feedback* da alta administração e demais partes interessadas visa aferir se a AUDGE é percebida como agregadora de valor na instituição. Em outras palavras, as respostas dos gestores podem conferir alguns parâmetros para demonstrar se a auditoria interna do IFRN está conseguindo cumprir seu propósito.

O Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria governamental do Poder Executivo Federal (MOT) distingue a coleta de feedback dos gestores em duas modalidades: pesquisa de percepção ampla e pesquisa de avaliação pontual (CGU, 2017b).

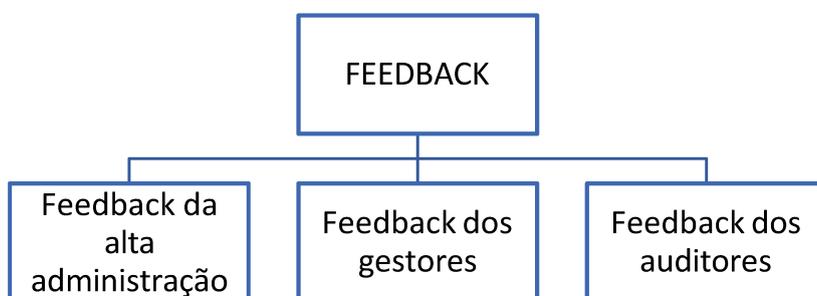
A primeira modalidade é realizada junto à alta administração do IFRN, com periodicidade anual, com o objetivo de colher informações sobre a percepção geral quanto à atuação da AUDGE e a agregação de valor promovida pela atividade de auditoria interna (CGU, 2017b). Já a segunda modalidade é realizada junto aos gestores das unidades auditadas, após a finalização do trabalho de auditoria (CGU, 2017b).

Além do feedback dos gestores (alta administração e partes interessadas), o programa abrange a avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos, a qual tem por objetivo aferir a percepção destes quanto:

- a) ao desempenho, à conduta ética e à postura profissional do próprio auditor;
- b) ao planejamento, à execução do trabalho, ao processo de supervisão, à alocação de recursos (humanos, materiais, tecnológicos e de tempo) e ao alcance do objetivo da auditoria (CGU, 2017b, p. 45).

Sendo assim, o feedback abrange três grandes grupos: alta administração, gestores (representando as unidades auditadas) e os auditores (abrangendo membros da equipe de auditoria). A figura 03 demonstra visualmente essa divisão:

Figura 03 – Grupos de feedback



Fonte: Elaboração própria.

Quanto ao momento de realização da coleta do feedback, a pesquisa de percepção ampla foi executada durante a realização do Levantamento de Informações. Já a pesquisa pontual (gestores de unidades auditadas) e o feedback dos auditores ocorreu após a conclusão dos trabalhos, no final de 2024.

Para a coletar esses dados, utilizou-se a aplicação de questionários, os quais tinham como destinatários: a alta administração; gestores de unidades auditadas; e a equipe de auditores.

Os modelos dos questionários foram adaptados para o contexto do IFRN a partir do padrão utilizado e disponibilizado pela CGU no site dedicado ao PGMQ. Cada questionário possuía questões abertas e fechadas.

A forma da coleta do feedback utilizou dois meios, no caso da alta administração, o questionário foi formalizado via processo eletrônico, já a avaliação pelos auditores e gestores ocorreu por meio de envio de questionários do Formulários Google (*Google Forms*).

Após o envio das respostas, foi realizada a análise dos dados obtidos. A classificação das respostas foi balizada pelos seguintes parâmetros de feedback: positivo, positivo com ressalvas, neutro e negativo, conforme quadro 02.

Quadro 02 – Critérios de análise do feedback

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
POSITIVO	Elogios Percepção positiva sem críticas Destaque aos pontos positivos
POSITIVO COM RESSALVAS (CONSTRUTIVO)	Percepção positiva com comentários identificando pontos de melhorias (sugestões ou críticas construtivas) Destaque dado as expectativas da gestão, que podem ser novas, ampliadas ou parcialmente atendidas
NEUTRO	Opinião dividida Não soube responder Destaque ao equilíbrio entre os pontos positivos e negativos
NEGATIVO	Críticas especificando situações negativas que aconteceram ou expectativas frustradas com trabalhos realizados Destaque aos pontos negativos (necessidades não atendidas, descontentamento etc.)

Fonte: elaboração própria.

No questionário da alta administração, a maioria dos respondentes apresentaram um feedback positivo nas questões fechadas. Por outro lado, considerando principalmente as questões abertas da alta administração e demais partes interessadas, verificaram-se algumas críticas quanto à abordagem da auditoria interna do IFRN, as quais estão resumidas na figura 04:

Figura 04 – críticas quanto à abordagem da auditoria



Fonte: Levantamento de Informações 2024.

As críticas foram consideradas construtivas por dois motivos: a) apresentam o atendimento parcial das expectativas da gestão. No caso, os respondentes destacaram que se espera uma atuação mais proativa, preventiva e orientativa da AUDGE; b) identificam pontos de melhorias na comunicação (geral e de resultados), demonstrando a necessidade de aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria.

Dessa forma, o resultado do feedback da alta administração foi avaliado como **positivo com ressalvas**, pois a maioria das respostas apontam um cenário de percepção positiva dos trabalhos, mas que foi possível extrair de alguns comentários e sugestões para melhoria dos serviços da auditoria (críticas construtivas).

O resultado do feedback dos gestores (unidades auditadas) e a avaliação pelos próprios auditores também apresentaram uma percepção positiva com ressalvas. Os pontos de melhorias estão descritos na tabela abaixo:

Quadro 03 – Pontos de melhorias detectados no feedback de gestores e auditores

FEEDBACK		PONTOS DE MELHORIAS	
Gestores		Reunião de busca conjunta de soluções, prazos de respostas e relatório de auditoria	
Auditores		Reunião de busca conjunta de soluções e carga horária do trabalho	

Fonte: Elaboração própria.

Vale destacar que, as medidas de correção e ações em andamento para melhoria da AUDGE, descritas no capítulo 5, levam em consideração as fragilidades/críticas e pontos de melhorias detectação no Feedback coletado.

3.2 AUTOAVALIAÇÃO

No ano de 2024, a avaliação periódica foi realizada por dois auditores sob orientação do Assessor de Gestão Interna, no final do segundo semestre, adotando o modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), conforme deliberação nº 03/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI.

O instrumento de avaliação utilizado foi a planilha de avaliação disponibilizada pela CGU em seu portal sobre o programa. E todo processo de avaliação foi documentado e validado pela chefe da AUDGE

Após a análise dos dados, o resultado da avaliação interna periódica é utilizado como base para ações de aprimoramento de regulamentos internos, práticas, processos e metodologias de trabalho da UAIG. No caso, verificou-se que as evidências encontradas apontam necessidades de melhorias em alguns regulamentos, práticas e processos. Em razão disso, no capítulo 5 serão destacadas as medidas de correção e aperfeiçoamento dos trabalhos da AUDGE, especialmente quanto a aspectos estruturantes da atividade de auditoria interna governamental.

3.3 AVALIAÇÃO EXTERNA

De acordo com o artigo 5º, §§ 4º e 5º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, as avaliações externas devem ser conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes (inclusive privados), externos à estrutura do IFRN, ou, alternativamente, por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

Essas avaliações externas de qualidade devem ser realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Conforme explicitado no capítulo 2, a avaliação externa não foi realizada no exercício 2024, tendo em vista que a AUDGE considerou inoportuno a realização da avaliação nos primeiros anos de implantação do PGMQ.

Essa decisão se baseou na permissão normativa que assegura a autonomia técnica das unidades de auditoria interna governamentais para definir o momento da execução, desde que ocorra, pelo menos, uma vez a cada cinco anos. Por essa razão, não há resultados para relatar quanto a avaliação externa.

4 NÍVEL DE CAPACIDADE DA AUDGE

Uma das novidades introduzidas nas normas de auditoria nos últimos anos está a utilização do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público, para a avaliação do nível de capacidade das unidades de auditorias internas governamentais.

Segundo o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, o IA-CM para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função.

Esse modelo foi desenvolvido pelo IIA (Instituto dos Auditores Internos), baseado em práticas reconhecidas que podem ser aplicadas globalmente. Sendo, portanto, uma importante ferramenta estratégica para as avaliações de qualidade.

O IA-CM para o setor público está estruturado em uma matriz, a qual contém 5 níveis de maturidade (Inicial, Infraestrutura, Integrado, Gerenciado e Otimizado), 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos (KPA - *key process areas*).

Para alcançar um nível de maturidade (a partir do nível 2), é necessário que todos os macroprocessos vinculados a um mesmo nível sejam implementados. Ou seja, se a unidade implementar todos os macroprocessos do nível 2, sua maturidade está no nível Infraestrutura.

No entanto, se a mesma unidade preencher os níveis 4 e 2 mas não completar os do nível 3, sua maturidade ainda estará no nível 2, pois para subir de nível todos os anteriores também precisam ser implementados.

Por outro lado, caso a unidade não preencha completamente os macroprocessos a partir do nível 2, seu grau de maturidade estará inserido no nível 1 (inicial).

No âmbito da AUDGE, sua utilização ocorre de forma direta nas avaliações externas de qualidade, conforme estabelece o artigo 5º, §5º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN. Por outro lado, no contexto das avaliações internas periódicas, sua utilização ocorre de maneira preferencial, ainda que seja possível a utilização de outras metodologias, conforme o artigo 5º, §6 da mesma Resolução e a Deliberação nº 03/2024 do CCCI.

Tendo em vista a não realização da avaliação externa de qualidade, o nível de capacidade da Auditoria Geral e seus núcleos foi aferido no exercício 2024, por meio da autoavaliação. O resultado aponta que a AUDGE está no nível 1.

Nesse ponto, é importante destacar o objetivo da AUDGE quanto ao nível de maturidade almejado. Considerando as orientações da CGU, o foco da unidade está em atingir níveis adequados de conformidade com as normas de auditoria governamentais e internacionais, considerando a relação custo-benefício.

Ciente disso, a AUDGE tem duas metas, uma de médio prazo e outra de longo prazo. A primeira visa alcançar no nível 2 (infraestrutura), já a última visa atingir o nível 3 (integrado), que garante de forma adequada a conformidade da unidade com normas de auditorias e as principais práticas internacionalmente reconhecidas.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a apresentação dos resultados das atividades do PGMQ, passa-se para a análise dos dados obtidos com foco na identificação das oportunidades de melhoria e fragilidades, bem como na busca pela correção ou mitigação dos feitos desses pontos identificados.

O presente capítulo possui a seguinte estrutura: no primeiro tópico são abordadas as oportunidades de melhoria identificadas e as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna, no segundo, a proposição de um plano de correção e no terceiro, a descrição de ações corretivas em andamento ou previstas no PAINT.

5.1 OPORTUNIDADES DE MELHORIA E FRAGILIDADES

A obtenção das informações das avaliações internas (feedback e a autoavaliação) é um relevante instrumento para o aperfeiçoamento da operacionalização da atividade de auditoria. Isto é, a utilização delas deve ser encarada como importante meio para repensar as rotinas, os regulamentos e os procedimentos da AUDGE, inclusive aprimorar a visualização dos benefícios advindos dos serviços da auditoria por parte dos gestores.

No exercício de 2024, verificou-se as seguintes oportunidades de melhoria ou fragilidades:

Quadro 04 – Oportunidades de melhorias e fragilidades

OPORTUNIDADES DE MELHORIAS	ETAPA DO PROCESSO DE AUDITORIA
Reunião de busca conjunta de soluções	Comunicação
Relatório de auditoria	Comunicação
Prazos de SAs	Comunicação
Carga horária do trabalho	Planejamento
FRAGILIDADE	ÁREA RELACIONADA
Orçamento	Suporte da alta gestão
Necessidades de diretrizes e regulamentos sobre rotinas, procedimentos e processos da AUDGE	Gestão interna
Alocação da força de trabalho	Gestão interna

Fonte: Elaboração própria.

Ciente dessas fragilidades e da necessidade de melhoria contínua da atividade e auditoria interna, o próximo tópico trata das ações corretivas.

5.2 PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

Após a identificação dos pontos de melhoria e das fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna, verificou-se que a maioria das medidas corretivas sugeridas no relatório do PGMQ do exercício de 2023 e que estão em andamento podem mitigar ou modificar as situações de fragilidades encontradas. Por essa razão, entende-se que tais medidas quando finalizadas, irão promover mudanças relevantes na AUDGE.

Por outro lado, os dados obtidos por meio da coleta do feedback e autoavaliação, indicaram a necessidade de outras melhorias na AUDGE. Diante disso, sugerimos as seguintes medidas corretivas:

- a) Incluir, no planejamento orçamentário institucional, previsão orçamentária para o custeio das atividades operacionais essenciais da Auditoria Geral;
- b) Estabelecer uma política institucional no tocante ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização;
- c) Aprimorar o Plano Anual da Auditoria Interna no tocante a alocação da força de trabalho, considerando inclusive o perfil desejado para realizar cada trabalho de auditoria - conhecimento, as habilidades (técnicas e comportamentais) e de outras competências requeridas;
- d) Incentivar capacitação contínua dos auditores, especialmente quanto ao PGMQ e trabalhos de auditoria na área financeira/contábil.

O rol de sugestões apresentado não exclui as ações decorrentes da gestão interna da Auditoria Geral do IFRN e as que já foram previstas no PAINT/2025. Dessa forma, para auxiliar o monitoramento e implementação dessas sugestões e das medidas em andamento, propõe-se o plano de ações corretivas que está no anexo 1.

5.3 ANDAMENTO DAS AÇÕES PARA MELHORIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No presente tópico será relatado o andamento das ações que foram previstas no relatório do PGMQ do exercício de 2023 que foram finalizadas ou estão em curso ou previstas no PAINT/2025 para melhoria da atividade de auditoria interna.

O Relatório do PGMQ do exercício 2023, apontou, na época, várias ações que foram finalizadas no exercício de 2024. No entanto, algumas ações estão em andamento e outros irão iniciar no exercício de 2025.

Tais ações para melhoria da atividade da AUDGE abrangem a implantação do módulo de Auditora no SUAP, atualização do Estatuto e do planejamento estratégico da AUDGE, bem como a criação de normativos internos sobre as práticas, processos e metodologias de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN. O detalhamento dessas ações está no anexo 2.

6 CAPACITAÇÃO

De acordo com o artigo 4º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, “os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna”.

Em decorrência de imposição normativa, o planejamento anual da auditoria (PAINT) prevê alocação de horas para as ações de capacitação, estabelecendo no mínimo 40 (quarenta) horas por auditor. A chefia também incentiva a participação dos auditores em eventos, cursos e atividades de aperfeiçoamento quando considera pertinente e oportuno.

Tendo em vista os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Geral do IFRN referente ao ano de 2024, sugerimos ações de capacitação para os auditores nos seguintes temas para os próximos anos:

- a) Utilização do Modelo IA-CM ou *Quality Assessment* (QA);
- b) Execução do PGMQ e atualização normativa sobre o tema; e
- c) Execução de trabalhos de auditoria na área financeira/contábil.

De forma complementar as sugestões, indicamos os cursos promovidos pela ENAP e pelo TCU, caso se opte por cursos no formato on-line. Além disso, as sugestões descritas acima não excluem as orientações da chefia, bem como as ações de treinamento e desenvolvimento já previstas no PAINT ou em andamento.

7 CONCLUSÕES

O presente relatório buscou apresentar os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Geral do IFRN referente ao exercício 2024, considerando o conteúdo mínimo definido no artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN.

Tendo em vista que a auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação e consultoria baseados em risco, os resultados aqui apresentados possuem a finalidade clara de melhoria contínua da atividade, com a participação de todos que direta e indiretamente estão envolvidos.

É importante também dizer que as críticas, expectativas e necessidades dos gestores são coletadas com o objetivo de serem levadas em consideração durante toda a operacionalização da atividade, a fim de que haja o efetivo o alinhamento da unidade de auditoria com a prioridades e objetivos institucionais. Sendo oportuno salientar a importância da contribuição da alta administração e demais gestores na construção de uma nova realidade nas atividades da Auditoria Geral do IFRN.

Assim sendo, encaminhamos o presente relatório para consideração superior e posterior envio as partes interessadas.

Respeitosamente,

Nathalia de Sousa Valle da Silva

Chefe da Auditoria Geral – IFRN

Matrícula SIAPE

1833568

Lawrence Praxedes Mariz

Assessor de Gestão Interna

Matrícula SIAPE

2037486

REFERÊNCIAS

CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno. **Deliberação nº 03/2024: avaliações internas e externas de qualidade.** Anexo da Portaria nº 2823, de 29 de agosto de 2024. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2024.

CGU - Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. **Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017a.

CGU. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria governamental do Poder Executivo Federal,** Brasília: CGU, 2017b.

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno. **IA-CM.** Disponível em: <[IA-CM](#) | [Conaci](#)> Acesso em: 19/12/2022.

IFRN. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.**

Natal: IFRN, 2020.

ANEXO 1 – PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS

PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS – PGMQ 2024							
I T E M	AÇÃO CORRETIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA		
					Período previsto	2025	2026
1	Orçamento da AUDGE	Incluir, no planejamento orçamentário institucional, previsão orçamentária para o custeio das atividades operacionais essenciais da Auditoria Geral.	A iniciar	AUDGE	2025	Inclusão no orçamento	-
2	Política de acesso	Estabelecer uma política institucional no tocante ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	A iniciar	AUDGE	2025/2026	Previsão no PAINT/2026	Execução da ação
3	PAINT	Aprimorar o Plano Anual da Auditoria Interna no tocante a alocação da força de trabalho, considerando inclusive o perfil desejado para realizar cada trabalho de auditoria - conhecimento, as habilidades (técnicas e comportamentais) e de outras competências requeridas;	A iniciar	AUDGE	2025/2026	Iniciar a realização dos ajustes	Consolidar o novo modelo

4	Capacitação	Incentivar capacitação contínua dos auditores, especialmente quanto ao PGMQ e trabalhos de auditoria na área financeira/contábil.	A iniciar	Todos os auditores	2025	Realizar capacitações	-
---	-------------	---	-----------	--------------------	------	-----------------------	---

ANEXO 2 – ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS 2024

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS – PGMQ 2023							
I T E M	AÇÃO CORRETIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA		
					Período de execução	Atividade realizada em 2024	Pendências
1	Supervisão	Realizar reuniões com os auditores ressaltando os pontos de melhorias e a necessidade de adequações quanto às fragilidades.	Finalizado	Supervisor	Durante o exercício de 2024	Realizar reuniões mensais com os núcleos	-
2	Revisão de trabalhos	Incentivar a utilização de checklist, na revisão dos trabalhos, com itens de avaliação abrangendo a qualidade da comunicação	Finalizado	Revisor/equipe de auditores	Atividade contínua, realizada após a finalização dos trabalhos de auditoria	Utilizar checklist do PGMQ em todas as revisões de relatórios	-
3	Padronização de processos e rotinas da AUDGE	Formular diretrizes para padronização das rotinas administrativas e serviços prestados pela Auditoria Geral, abrangendo principalmente os papéis de trabalhos e as atividades do PGMQ (indicadores, revisão e feedback);	Em andamento	Chefia e equipe de apoio	2º semestre de 2024	Início da elaboração de políticas de papéis de trabalho e monitoramento, orientação aos auditores sobre rotinas envolvendo o PGMQ, especialmente coordenadores	Finalizar a padronização das rotinas e políticas internas.
4	Mapeamento de processos	Realizar o mapeamento dos principais processos da AUDGE	Em andamento	Equipe designada	Dezembro de 2024	Modelagem dos serviços de consultoria	Atualização dos processos de

						e análise de outros processos	avaliação e monitoramento
5	Capacitações	Incentivar que os auditores realizem capacitações em temas envolvendo planejamento, papéis de trabalho, relatórios de auditoria	Finalizado•	Todos os integrantes da AUDGE (exceto casos de afastamentos e licenças)	Ação contínua	Mínimo de 40h/ano por auditor	-
6	Treinamento	Promover treinamento dos auditores sobre serviços de consultoria	Finalizado	Equipe designada	1º semestre de 2024	Execução do treinamento sobre consultoria	-
7	Consultorias	Ampliar o número ou carga horária de serviços de consultorias no PAINT	Finalizado	Chefia e equipe de apoio	2º semestre de 2024	Realização de atividades de consultorias durante o exercício de 2024 e inclusão de atividades de consultoria no PAINT/2025	-
8	Criação de normativos	Elaboração de diretrizes para padronização da comunicação dos resultados	A iniciar	Equipe designada	2025	Inclusão de ação para elaboração de normativo interno no PAINT/2025	Executar ação no exercício 2025
9	Atualização do Planejamento estratégico da AUDGE	Atualizar o Planejamento incluindo objetivos e metas referentes ao PGMQ	A iniciar	Chefia e equipe de apoio	2025	Inclusão da ação de revisão do planejamento estratégico da AUDGE no PAINT/2025	Executar ação de revisão do planejamento estratégico da AUDGE no exercício 2025

10	Módulo SUAP	Criação do Módulo e utilização para execução das ações, comunicação e registros	Em andamento	Chefia, equipe de apoio e setor de TI	Durante o exercício de 2024	Monitoramento das recomendações já está operacional	Continuar a incluir as demais etapas da operacionalização das atividades da auditoria interna
-----------	-------------	---	--------------	---------------------------------------	-----------------------------	---	---

Documento Digitalizado Público

Relatorio PGMQ 2024

Assunto: Relatorio PGMQ 2024

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples